



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@rqt.matrix.com.br

LEI Nº 16/2001
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.
" AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL
DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato Rural de Juquiá, objetivando a cessão de funcionários para execução de serviços gerais a entidade, observado a disponibilidade de servidores municipais, desde que não seja prejudicado o andamento do serviço público municipal.

ARTIGO 2º- As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção